



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 01.612.507/000169**

Av. Ursino Cardoso, 1024 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG

Fone: 0\*\* 38 3625-8122 – Site: [camaraverdelandia.mg.gov.br/](http://camaraverdelandia.mg.gov.br/)

Email – [camaramunicipalverdelandia@hotmail.com](mailto:camaramunicipalverdelandia@hotmail.com)

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1- OBJETO**

**1.1** - Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, higienização, utensílios e gás de cozinha, destinados a atender demanda existente na Câmara Municipal de Verdelândia/MG.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** - A contratação visa garantir o fornecimento regular e adequado de materiais essenciais para a manutenção da limpeza, higiene, organização e apoio institucional da Câmara Municipal de Verdelândia/MG, conforme preconizam os princípios da administração pública.

**2.2** - A demanda será atendida por meio de contratação com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** - A empresa contratada deverá:

- a) Fornecer produtos com qualidade compatível com o uso institucional e com as normas sanitárias vigentes;
- b) Entregar os materiais no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após cada solicitação;
- c) Garantir que os produtos tenham validade adequada e estejam devidamente rotulados;
- d) Manter regularidade fiscal e jurídica conforme exigências da Lei nº 14.133/2021;
- e) Atender às normas da ANVISA e da legislação sanitária vigente.

#### **4. FORMA, CRITÉRIOS E LEGISLAÇÃO PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**4.1** - A seleção será feita com base no critério de menor preço por item, desde que atendidas as exigências técnicas, conforme Análise da documentação de habilitação; Verificação da proposta financeira e Conformidade com as especificações detalhadas no edital.

**4.2** - Os critérios de escolha seguirão de acordo com a Lei nº 14.133/2021, por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta que apresentar o menor preço por item.

**4.3** - Identificado o fornecedor que propôs o menor preço, serão analisados os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, devendo ser considerados os critérios estabelecidos na Lei Federal Nº 14.133/21.

#### **5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**5.1** - A contratação permitirá o abastecimento regular de materiais de limpeza, utensílios e gás, promovendo o funcionamento pleno das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal. O fornecimento será feito conforme a demanda, garantindo qualidade, salubridade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

#### **6 – DESCRIÇÃO E ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E VALORES:**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.507/000169

Av. Ursino Cardoso, 1024 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG

Fone: 0\*\* 38 3625-8122 – Site: camaraverdelandia.mg.gov.br/

Email – camaramunicipalverdelandia@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO MÉDIO ESTIMADO/ ITEM	MENOR PREÇO ESTIMADO/ ITEM
1.	<b>Saco de lixo</b> , extra forte com fundo estrela, capacidade de 15 Litros. Pacote com 20 unidades cada.	Pacote	40	R\$ 3,77	R\$ 3,29
2.	<b>Saco de lixo</b> , extra forte com fundo estrela, capacidade de 30 Litros. Pacote com 20 unidades cada.	Pacote	40	R\$ 3,77	R\$ 3,29
3.	<b>Saco para lixo</b> , extra forte, com fundo estrela, capacidade de 50 Litros. Pacote com 20 unidades cada	Pacote	40	R\$ 3,89	R\$ 3,49
4.	<b>Saco para lixo</b> , extra forte, com fundo estrela, capacidade de 100 Litros. Pacote com 20 unidades cada	PC	40	R\$ 4,09	R\$ 3,89
5.	<b>Sabonete líquido</b> para lavar as mãos, PH neutro, glicerinado, embalagem 500 ML.	Unidade	50	R\$ 10,99	R\$ 10,69
6.	<b>Sabão Barra</b> , Pacote com 5 unidades cada	Pacote	12	R\$ 12,29	R\$ 11,99
7.	<b>Desinfetante</b> de uso geral com aroma de eucalipto. Germicida e bactericida. Embalagem de 1L.	Unidade	200	R\$ 5,69	R\$ 5,19
8.	<b>Limpador de uso geral</b> para limpeza pesada de superfícies laváveis. Composição química alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, solvente, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Embalagem de 500 ml.	Unidade	150	R\$ 6,96	R\$ 6,75
9.	<b>Água sanitária</b> com cloro ativo. Com ação alvejante e desinfetante. Composição: hipoclorito de sódio 2,5 % p/p e água. Embalagem com 2 Litros.	Unidade	150	R\$ 5,64	R\$ 5,39
10.	<b>Inseticida</b> multi plus 360ml	Unidade	12	R\$ 16,99	R\$ 16,19



# CÂMARA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.507/000169

Av. Ursino Cardoso, 1024 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG

Fone: 0\*\* 38 3625-8122 – Site: camaraverdelandia.mg.gov.br/

Email – camaramunicipalverdelandia@hotmail.com

11.	<b>Lustra móveis</b> superfície com aroma. Embalagem com 200 ml.	Unidade	24	R\$ 7,79	R\$ 7,39
12.	<b>Detergente</b> líquido neutro para lavar louças. Testado dermatologicamente, biodegradável. Embalagem de 500 ml	Unidade	100	R\$ 2,86	R\$ 2,75
13.	<b>Desodorizador de ambiente</b> aplicação aerosol aromatizador ambiental anti-tabaco. Embalagem com 360 ml.	Unidade	36	R\$ 14,22	R\$ 13,99
14.	<b>Álcool em gel</b> para limpeza doméstica. Embalagem com 500 g.	Unidade	50	R\$ 8,97	R\$ 8,79
15.	<b>Álcool etílico</b> hidratado 92,8° INPM. Embalagem com 1Litro	Unidade	36	R\$ 7,19	R\$ 6,99
16.	<b>Sabão em pó</b> Embalagem de 1,6 kg. Aplicação: lavar roupas e limpeza em geral.	Unidade	48	R\$ 20,36	R\$ 19,98
17.	<b>Flanela para limpeza.</b> Material: algodão. Tamanho 38 X 58 cm.	Unidade	36	R\$ 3,87	R\$ 3,49
18.	<b>Pano multiuso</b> antibactéria com a função de limpar, dar brilho, enxugar e lavar. Tamanho 60 X 35 cm. Composto por fibras de viscosa e látex sintético. Pacote com 5 unidades.	Pacote	15	R\$ 4,54	R\$ 4,19
19.	<b>Luvas multiuso</b> de látex com palma antiaderente. Tamanho médio, pacote com um par, dimensões aproximadas de: comprimento 31 cm e espessura 0,50 mm	Unidade	100	R\$ 5,37	R\$ 5,19
20.	<b>Saco alvejado multiuso</b> 100% algodão. Tamanho 70X50 cm, cor branco.	Unidade	24	R\$ 10,57	R\$ 9,99
21.	<b>Papel higiênico neutro com folha duplas</b> de alta qualidade, 100% celulose. Embalagem com 12 rolos de 30m x 10 cm.	Unidade	80	R\$ 19,42	R\$ 18,99
22.	<b>Escova para vaso sanitário com deposito</b> plástico	Unidade	5	R\$ 8,87	R\$ 8,39



## CÂMARA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.507/000169

Av. Ursino Cardoso, 1024 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG

Fone: 0\*\* 38 3625-8122 – Site: camaraverdelandia.mg.gov.br/

Email – camaramunicipalverdelandia@hotmail.com

	tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida, cabeça com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82 mm e conjunto total de 350 mm de comprimento.				
23.	<b>Pá de lixo</b> – Tamanho 26x120cm	Unidade	5	R\$ 10,24	R\$ 9,99
24.	<b>Rodo Borracha Dupla</b> , material cabo madeira plastificada medindo 1,20 cm, rodo plástico com 60 cm, borracha dupla, puxa e seca.	Unidade	6	R\$ 13,34	R\$ 13,19
25.	<b>Vassoura</b> , material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira capa folha flange, comprimento cepa 20, comprimento cerdas mínimo 9, características adicionais com cabo colado.	Unidade	6	R\$ 13,17	R\$ 12,99
26.	<b>Máscara descartável</b> material TNT tripla tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2, com dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. Caixa com 50 unidades	Caixa	10	R\$ 13,62	R\$ 13,29
27.	<b>Lixeira com pedal</b> e recipiente plástico 10,5 litros, dimensões aproximadas do produto 37x29x55 cm.	Unidade	6	R\$ 22,52	R\$ 21,99
28.	<b>Taça p/ água</b> Material: vidro cristalino. Capacidade: 300 ml.	Unidade	36	R\$ 8,94	R\$ 8,69
29.	<b>Copo descartável</b> , cor branca e capacidade de 200 ml. Pacote com 100 unidades.	Pacote	200	R\$ 5,34	R\$ 5,19
30.	<b>Copo descartável</b> , cor branca e capacidade de 50	Pacote	200	R\$ 3,68	R\$ 3,25



# CÂMARA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.507/000169

Av. Ursino Cardoso, 1024 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG

Fone: 0\*\* 38 3625-8122 – Site: [camaraverdelandia.mg.gov.br/](http://camaraverdelandia.mg.gov.br/)

Email – [camaramunicipalverdelandia@hotmail.com](mailto:camaramunicipalverdelandia@hotmail.com)

	ml. Pacote com 100 unidades				
31.	<b>Guardanapo de papel</b> , folha simples, cor branca (24x22 cm).	Unidade	100	R\$ 4,67	R\$ 4,39
32.	<b>Papel Toalha</b> Dimensões: 19 X 20 cm. Embalagem com 120 toalhas.	Unidade	80	R\$ 5,37	R\$ 5,19
33.	<b>Esponja para limpeza</b> com fibra sintética 11x7,4x2,3 cm, formato retangular, abrasividade alta, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face, embalagem com 3 unidades.	Unidade	100	R\$ 4,12	R\$ 3,99
34.	<b>Esponja de limpeza</b> , material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio.	Unidade	100	R\$ 2,36	R\$ 2,15
35.	<b>Limpa-vidro</b> com álcool, aspecto físico líquido, composição lauril éter, sulfato de sódio, corante solvente água, embalagem com 500 ml.	Unidade	45	R\$ 8,87	R\$ 8,49
36.	<b>Balde material plástico</b> , tamanho pequeno, com alça material arame galvanizado, capacidade 20 litros, características adicionais graduado, com alça, formato cilíndrico.	Unidade	10	R\$ 25,82	R\$ 25,49
37.	<b>Espanador de pó</b> material penas, com cabo em madeira, comprimento 60 cm. Características adicionais: torneado e reforçado.	Unidade	2	R\$ 27,74	R\$ 27,09
38.	<b>Coador de café</b> material flanela, cabo isolado 14 cm de diâmetro, 25 cm de profundidade.	Unidade	24	R\$ 5,22	R\$ 4,99
39.	<b>Jarra</b> em material vidro altura 21,5cm e de largura 8,4 cm capacidade para 1500ml.	Unidade	10	R\$ 26,12	R\$ 25,49
40.	<b>Garrafa Térmica</b> em material aço inox com tampa na cor preta capacidade para	Unidade	2	R\$ 165,42	R\$ 155,99



## CÂMARA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.507/000169

Av. Ursino Cardoso, 1024 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG

Fone: 0\*\* 38 3625-8122 – Site: [camaraverdelandia.mg.gov.br/](http://camaraverdelandia.mg.gov.br/)

Email – [camaramunicipalverdelandia@hotmail.com](mailto:camaramunicipalverdelandia@hotmail.com)

	1,8 litros, sistema de alta pressão maior da categoria corpo em aço inox, ampola de vidro, conserva quente até 6 horas, bico corta pingo, alça para carregar, peso aproximado: 1,3 kg, diâmetro :37,8 cm, peso :1,35 kg.				
41.	<b>Lixeira de banheiro</b> capacidade 5 litros, altura 24 cm, largura 24,5 cm, profundidade 17,5 cm, com tampa, com pedal, em alça, com balde, cor cinza.	Unidade	6	R\$ 34,22	R\$ 33,49
42.	<b>Pastilha sanitária adesiva</b>	Unidade	150	R\$ 3,69	R\$ 3,39
43.	<b>Papel Toalha Interfolhado</b> 20,5x20cm – pacote com 1000FLS	Pacote	150	R\$ 12,74	R\$ 11,99
44.	<b>Pano microfibra multiuso</b> para limpeza de alta absorcao.indic ado para quaisquer superficies,limpa sem riscar,sem deixar pelos,seca rapido e e de alta durabilidade. Tamanho 50X70	Unidade	15	R\$ 6,89	R\$ 6,79
45.	<b>Pulverizador/Borrifador</b> ideal para aplicacao de insetici das, produtos de limpeza e outros. aplicacao manual, jato regulavel: esguicho e nevoa. Capacidade para 500ml	Unidade	10	R\$ 9,39	R\$ 8,99
46.	<b>Prato Descartável</b> Fundo 12cm Branco – Pacote com 10 unidades. Tamanho aprox. 3x12x12	Pacote	300	R\$ 3,57	R\$ 3,39
47.	<b>Colher Descartável Refeição Cristal</b> - Pacote com 50 unidades. Tamanho aproximado: 16,5 cm	Pacote	60	R\$ 4,73	R\$ 4,55
48.	<b>Mini Colher para Café Descartável</b> - Pacote com 200 unidades Tamanho aproximado: 6cm	Pacote	20	R\$ 10,11	R\$ 9,85
49.	<b>Limpa Porcelanato</b> Removedor de sujeiras 1 litro	Unidade	100	R\$ 22,32	R\$ 21,99
50.	<b>Papel alumínio 45cm x 7,5mt</b>	Unidade	24	R\$ 7,97	R\$ 7,69
51.	<b>Limpa alumínio/Inox: 500ml</b>	Unidade	30	R\$ 4,22	R\$ 3,99



# CÂMARA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.507/000169

Av. Ursino Cardoso, 1024 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG

Fone: 0\*\* 38 3625-8122 – Site: camaraverdelandia.mg.gov.br/

Email – camaramunicipalverdelandia@hotmail.com

52.	<b>Tapete Sanitizante Antiderrapante Higiênico – Preto</b> medida: 60x40cm.	Unidade	10	R\$ 47,54	R\$ 45,59
53.	<b>Lixeira com Roda/Pedal, capacidade para 120 Litros</b> com sistema de abertura e fechamento através de pedal e que promova a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a entrada de insetos.	Unidade	2	R\$ 290,27	R\$ 279,99
54.	<b>Porta Copo Descartável Automático 200MI.</b> Dispenser/Porta Copo Descartável, de Parede, Automático, 200ml.	Unidade	3	R\$ 51,64	R\$ 48,99
55.	<b>Porta Copo Descartável Automático 50MI.</b> Dispenser/Porta Copo Descartável, de Parede, Automático, 50ml.	Unidade	3	R\$ 49,61	R\$ 48,99
56.	<b>Lixeira Dispenser Coletor Copo Descartável 200ml.</b>	Unidade	3	R\$ 33,47	R\$ 31,99
57.	<b>Lixeira Dispenser Coletor Copo Descartável 50ml.</b>	Unidade	3	R\$ 32,94	R\$ 31,99
58.	<b>Recarga Gás GLP P13 (Gás de Cozinha)</b>	Recarga	10	R\$ 112,55	R\$ 109,00
<b>Valor total estimado pelo menor preço:</b>				<b>R\$ 24.005,03</b>	

## 7. DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste Contrato será pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Com possibilidade de prorrogação.

## 8. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - O contrato firmado com a Câmara Municipal de Verdelândia/MG não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa da Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

8.2 - Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;

8.3 - Prestação dos serviços contratados dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa ou penalização, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados;

8.4 - Permitir ou facilitar à fiscalização ou supervisão do Órgão Contratante com a verificação de cumprimento das cláusulas deste Contrato, em qualquer momento, devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 01.612.507/000169**

Av. Ursino Cardoso, 1024 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG

Fone: 0\*\* 38 3625-8122 – Site: [camaraverdelandia.mg.gov.br/](http://camaraverdelandia.mg.gov.br/)

Email – [camaramunicipalverdelandia@hotmail.com](mailto:camaramunicipalverdelandia@hotmail.com)

**8.5** - Correrão por conta da Contratada todos os tributos, impostos e obrigações que incidirem e/ou seja, pertinentes a este Contrato;

**8.6** - Prestação dos serviços conforme a melhor técnica, obedecendo rigorosamente às normas e regulamentos vigentes;

**8.7** - Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;

**8.8** - Fica estabelecido a obrigação de manter durante vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

**8.9** - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos entregues, inclusive por eventuais danos causados à Contratante;

**8.10** - Entregar os produtos dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade;

**8.11** - Cumprir os prazos previstos neste Contrato ou outros fixados pela Contratante;

**8.12** - Atendimento integral das especificações contratadas;

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - Efetuar o pagamento de acordo com o valor contratado;

**9.2** - Fiscalizar e acompanhar, através do Departamento de Compras a completa execução do objeto deste Contrato;

**9.3** - Prestar a Contratada, todas as informações e dados por ela solicitados, desde que sejam disponíveis e do conhecimento do Contratante.

## **10. PAGAMENTOS**

**10.1** - O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta dispensa será efetuado mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada da comprovação da entrega dos produtos com apresentação da ordem de serviço emitida pelo setor de compras.

**10.2** - Para emissão das faturas, será tomada como base, a ordem de serviço apresentada pelo setor de compras da Câmara Municipal.

**10.3** - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**10.4** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

## **11. DA AVALIAÇÃO DO FORNECIMENTO DA CONTRATADA**

**11.1** - A gestão do contrato será realizada por um gestor designado pela Câmara Municipal de Verdelândia/MG, que acompanhará o cumprimento das obrigações



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 01.612.507/000169**

Av. Ursino Cardoso, 1024 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG

Fone: 0\*\* 38 3625-8122 – Site: [camaraverdelandia.mg.gov.br/](http://camaraverdelandia.mg.gov.br/)

Email – [camaramunicipalverdelandia@hotmail.com](mailto:camaramunicipalverdelandia@hotmail.com)

contratuais, realizará o controle e avaliará a qualidade dos serviços prestados. Relatórios periódicos poderão ser exigidos para verificar a conformidade das atividades com o escopo contratado.

**11.2** - A Câmara Municipal de VERDELÂNDIA - MG notificará a CONTRATADA por descumprimento de cláusulas contratuais, em conformidade com as condições previstas na Lei 14.133/21 e suas alterações.

**12 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**  
**12.1** - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**Art. 155.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**I** - dar causa à inexecução parcial do contrato;

**II** - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**III** - dar causa à inexecução total do contrato;

**IV** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**V** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**VI** - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VII** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**VIII** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**IX** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**X** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**XI** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**XII** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2** – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### **13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** – As despesas para a execução deste serviço correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme previsto na legislação orçamentária municipal.

### **14 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS/ CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 01.612.507/000169**

Av. Ursino Cardoso, 1024 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG

Fone: 0\*\* 38 3625-8122 – Site: [camaraverdelandia.mg.gov.br/](http://camaraverdelandia.mg.gov.br/)

Email – [camaramunicipalverdelandia@hotmail.com](mailto:camaramunicipalverdelandia@hotmail.com)

**14.1** - Todos os custos, despesas, deslocamento, entrega das mercadorias e tributos de qualquer que seja a natureza será por conta da Contratada.

---

**Rosana Brito Barbosa**  
**Agente de Contratação**

---

**Horacio Miranda da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Verdelândia/MG**